

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO E URGÊNCIAS	Compreende: 1. Os serviços prestados: 1.1 A pacientes em regime de internação realizados em hospitais gerais e especializados, centros de reabilitação para dependentes químicos, sanatórios e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais de bases militares e penitenciários (Ver nota 1). 1.2 Pelas Unidades Mistas de Saúde, que são compostas por um Centro de Saúde e uma Unidade de Internação com características de Hospital Local de pequeno porte, sob administração única (Ver nota 1). 2. As atividades: 2.1 Dos Navios-Hospital (Nota 1). 2.2 Enquadradas como Unidade de Cirurgia Estética III (Portaria CVS 15, de 19-11-1999). 2.3 De cirurgias ambulatoriais, enquadradas como Unidade Ambulatorial Tipo III ou Unidade Médico-cirúrgica de curta permanência (Resolução SS 2, de 6-1-2006). 3. Centros de Parto Normal - autônomo e independente de outro estabelecimento (Ver nota 1). 4. Hospital-dia – autônomo e independente de outro estabelecimento (Ver nota 1). Não compreende: Atividades: - De atenção ambulatorial executadas por médicos (8630-5/03). - De serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica (8640-2/99). - De consulta e tratamento médico e odontológico, sem internação (8630-5/03 e 8630-5/04). - Exercidas em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação (8610-1/02). - Enquadradas como Clínicas de Estética II, não realizadas em ambulatórios de hospitais (8630-5/01). Serviços: - Veterinários (7500-1/00). - Móveis de atendimento a urgências (8621-6/02). - De remoção de pacientes (8622-4/00). Nota: - Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE (8610-1/01), cujas atividades desenvolvidas estão indicadas nos itens 1.1, 1.2, 2.1, 3 e 4, estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/11 e suas atualizações.	A
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Compreende: - O serviço prestado em Pronto-Socorro - autônomo e independente de outro estabelecimento - com assistência 24 horas e com leitos de observação. - As atividades exercidas em serviços de Pronto Atendimento autônomo e independente de outro estabelecimento. Não compreende: - Os estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento / transporte de urgência e emergência de pacientes – unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, quando classificadas como: - Ambulâncias de Suporte Avançado (tipos D, E ou F - Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002) – (8621-6/01). - Ambulâncias (tipos B, C, E ou F - Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002) – (8621-6/02). - Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte / remoção de pacientes - ambulâncias do tipo A (8622-4/00).	A
8621-6/01	UTI MÓVEL	Compreende: - Os estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento/transporte de urgência e emergência de pacientes – unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, quando classificadas com Ambulâncias de Suporte Avançado (tipos B, C, E ou F – Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002). Não compreende: - Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte/remoção de pacientes – ambulâncias do tipo A (8622-4/00).	NA

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL	Compreende: - Os estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento/ transporte de urgência e emergência de pacientes – unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, quando classificadas com Ambulâncias de Suporte Avançado (tipos B, C, E ou F – Portaria GM/MS 2.048, de 5-I I-2002). Não compreende: - Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte/remoção de pacientes – ambulâncias do tipo A (8622-4/00).	NA
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Compreende: - Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte/remoção de pacientes - ambulâncias do tipo A (Portaria GM/MS 2.048, de 5-I I-2002). - Os estabelecimentos autônomos e independentes de outro estabelecimento que prestam serviços de coleta domiciliar de material humano. Não compreende: - As atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias), aéreas ou aquaviárias equipadas para atendimento a urgências, inclusive UTI móvel (8621-6/01 e 8621-6/02).	NA
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Compreende: - As atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes que não estão sob regime de internação. Os locais de realização destas atividades são em consultórios, ambulatorios, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, bem como, clínicas, serviços e empresas especializadas em medicina do trabalho, desde que sejam equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos; - Clínica de Estética tipos I e II. Não Compreende: - Atividade médica ambulatorial: - Realizada em locais com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02). - Exclusiva de consultas (8630-5/03). - Atividades em unidades de saúde destinadas a prestar atendimento a urgências (8610-1/02).	A
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Compreende: - Atividades de consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados também para a realização de exames complementares. - Atividades de clínica médica com emprego de equipamentos de raios X. Não Compreende: Atividade médica ambulatorial: - Prestada em locais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01). - Exclusiva de consultas (8630-5/03).	A

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	Compreende: - As atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos. Os locais de realização destas atividades são em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas, oftalmológicas e policlínicas, clínicas de empresas, centros geriátricos bem como clínicas, serviços e empresas especializadas em medicina do trabalho, bem como, realizadas no domicílio do paciente. - Atividades de unidades móveis fluviais, equipadas apenas de consultório médico e sem leitos para internação. Não Compreende: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de: - Procedimentos cirúrgicos (8630-5/01). - Exames complementares (8630-5/02). Atividades: - Realizadas em unidades hospitalares destinadas a prestar atendimento de urgência (8610-1/02). - Exercidas por outros profissionais da área de saúde (8650-0/01, 8650-0/02, 8650-0/03, 8650-0/04, 8650-0/05, 8650-0/06 e 8650-0/99). - De práticas integrativas e complementares em saúde humana (8690-9/01).	NA
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	Compreende: - Atividades odontológicas exercidas com emprego ou não de equipamento de raios X intra-oral, em áreas autônomas, e/ou no interior de escola, hospital, ou outro espaço social, inclusive as atividades extra-estabelecimentos, com uso de unidades móveis, transportáveis, portáteis. Não compreende: - Atividades exercidas em laboratórios de prótese dentária (3250-7/06). - Estabelecimento Odontológico com equipamentos de raios X panorâmico ou de tomografia odontológica (8640-2/05); - Os institutos de radiologia odontológica e os institutos de documentação odontológica com ou sem tomografia (8640-2/05); - Serviço de tomografia exclusivo (8640-2/04).	A
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	Compreende: Serviços de vacinação e imunização humana (Resolução SS 24, de 08-03-2000). Nota: I. Os hospitais, privados ou não, que desenvolvem atividades de imunização no seu interior estão desobrigados de licenciamento específico mencionado no artigo 7, da Resolução SS 24, de 08-03-2000, devendo no entanto, relacionar tais atividades quando da solicitação de cadastramento para funcionamento do hospital.	NA
8630-5/07	ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	Compreende: - Banco de Esperma; - Banco de Sêmen Humano; - Clínica de Reprodução Humana Assistida; - Atividade de Fertilização In Vitro de Seres Humanos; - Inseminação Artificial de Seres Humanos; - Laboratórios Relacionados à Fertilização Humana Assistida; - Atividade de Reprodução Humana Assistida.	A
8630-5/99	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende: - UBS - Unidade Básica de Saúde, Centros de Referências e Ambulatórios de Especialidades públicos. Não compreende: - Atividades de Centros de Assistência Psicossocial (8720-4/01). - Atividades exercidas em serviços de Pronto Atendimento (AMA) (8610-1/02). Nota: I. Mesmo que nestes serviços públicos existam recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, exames complementares e atendimento odontológico, considerar este CNAE.	NA

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	Compreende: • O preparo de peças a serem examinadas; • A realização de exames morfológicos de materiais teciduais ou citológicos, obtidos por coleta a partir de biópsias ou necropsias; • A manutenção de documentação fotográfica científica, peças de anatomia humana e arquivo de lâminas; • As atividades em Laboratório de Anatomia Patológica do Instituto Médico Legal. Não compreende: • Atividades dos laboratórios de patologia clínica e de análises clínicas (8640-2/02).	A
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Compreende: As atividades de: • Laboratórios de análises e pesquisas clínicas / patologias clínicas; • Unidades móveis terrestres equipadas apenas de laboratório de análises clínicas, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas; • Diagnóstico utilizando métodos de Medicina Nuclear “in vitro” (Radioimunoensaio); Os laboratórios de: • Biologia molecular; • Saúde Pública; • Toxicologia. Não compreende: Atividades dos laboratórios de anatomia patológica e citológica (8640-2/01); Os postos de coleta isolados (8690-9/99).	A
8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	Compreende: Serviços de diálise e nefrologia.	A
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Compreende: Serviços de tomografia médica ou odontológica exclusivos. Não compreende: Serviços de radiodiagnóstico médico ou odontológico com tomografia não exclusivos (8640-2/05).	A
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA	Compreende: • Institutos de radiologia odontológica e de documentação odontológica com ou sem Tomografia; • Atividade Odontológica com equipamentos de raios X panorâmico ou de tomografia odontológica; • Serviços de raios X médico com ou sem tomografia; • Serviço de Hemodinâmica; • Serviços de Litotripsia com raios X, autônomos e independentes de outro estabelecimento; • Medicina Nuclear “in vivo” com ou sem iodoterapia; • Medicina Nuclear “in vitro” (Radioimunoensaio); • Atividades de Densitometria Óssea; • Centro de Diagnóstico com radiação ionizante; • Mamografia com ou sem estereotaxia; • Atividades de unidades móveis terrestres equipadas apenas com equipamentos de raios X, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas. Não compreende: As atividades de: • Clínica médica com emprego de equipamentos de raios X (8630-5/02); • Atividade odontológica com emprego de equipamentos de raios X intra-oral (8630-5/04); Serviços de: • Tomografia exclusivo (8640-2/04); • Radioterapia (8640-2/11).	A

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Compreende: Serviços de ressonância magnética exclusivos. Não compreende: Demais serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante (8640-2/07).	A
8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Compreende: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, com ou sem ressonância magnética e equipamentos de ultrassom. Não compreende: Serviços de ressonância magnética exclusivos (8640-2/06).	A
8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Compreende: Serviços de diagnóstico por registro gráfico, autônomos e independentes de outro estabelecimento - ECG, EEG e outros exames análogos. Não compreende: Métodos gráficos em cardiologia e neurologia exclusivamente em serviço de diagnóstico (8640-2/99).	NA
8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Compreende: Serviços de diagnóstico por métodos ópticos, autônomos e independentes de outro estabelecimento como os de endoscopia e outros exames análogos.	A
8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende: - Outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, autônomos e independentes de outro estabelecimento, não especificados anteriormente; - Centro de diagnósticos - sem radiação ionizante; - Prestadores de Serviços de Radiometria e de Testes de Qualidade em Radiodiagnóstico.	NA
8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	Compreende: As atividades realizadas por enfermeiros.	NA
8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	Compreende: Serviços de nutrição.	NA

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	Compreende: Serviços de psicologia. Não Compreende: Atividades dos centros de assistência psicossocial (8720-4/01).	NA
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Compreende: Serviços de fisioterapia; Serviços de hidroterapia; Atividades dos centros e núcleos de reabilitação física. Não Compreende: Atividades de hidroginástica e demais atividades de condicionamento físico (9313-1/00).	NA
8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Compreende: Serviços de terapia ocupacional.	NA
8650-0/06	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	Compreende: Serviços de fonoaudiologia.	NA
8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANteriormente	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	Compreende: As atividades relacionadas a terapias alternativas, como: cromoterapia, do-in, shiatsu e similares; • Atividades de acupuntura realizadas por profissionais legalmente habilitados por cursos reconhecidos pelo MEC, exercidas em serviços autônomos e independentes de outros estabelecimentos.	NA
8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	Nota: I. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	Compreende: Atividade de podologia exercida por podólogo em consultório isolado.	NA
8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANteriormente	Compreende: Posto de coleta descentralizado de laboratório de análises e pesquisas clínicas / patologia clínica; Posto de Coleta de Leite Humano.	NA
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	Compreende: ILPI (Instituição de longa permanência para Idosos) em regime de internato e com mais de 60 anos, sob responsabilidade médica, destinada à prestação de serviços médicos, de enfermagem e demais serviços de apoio terapêutico para idosos com grau de dependência II e III; ILPI – Assistência social a idosos, em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento. I deste atendimento. Não Compreende: Albergues assistenciais (8730-1/02).	NA

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	Compreende: Instituições de saúde com alojamento, alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhantes, tais como: • Instituições de saúde para o tratamento de pessoas convalescentes e imunodeprimidas, isoladas e independentes de outro estabelecimento; • Instituições de assistência médica e psicossocial para deficientes físicos, isoladas e independentes de outro estabelecimento; • Casas de apoio para portadores de enfermidades crônicas, sob responsabilidade médica, em regime de internato; • Casa de Apoio Tipo II de portadores de HIV/AIDS (Portaria Conjunta 2 CVS-DST/AIDS, de 28/11/2001). Não Compreende: Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (8711-5/04); Albergues assistenciais (8730-1/02).	NA
8711-5/04	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	Compreende: Atividades de atenção à saúde humana especializadas em apoio a pacientes portadores de câncer; Centros de convivência para portadores de HIV/AIDS. Não Compreende: Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas (8711-5/03).	NA
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	Compreende: Serviço de atenção domiciliar (RDC 11, de 26/01/2006). Não Compreende: Atividades de enfermagem prestadas por profissionais independentes (8650-0/01); Clínicas e residências geriátricas (8711-5/01).	A
8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	Compreende: As atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em centros de assistência psicossocial. Estes locais atendem a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e/ou problemas causados pelo uso de drogas. A infra-estrutura oferecida por estes locais inclui alimentação, supervisão, acompanhamento e cuidados médicos. Não Compreende: Os centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (8711-5/04).	NA
8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende: As atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em locais que não são centros de assistência psicossocial. Estes locais fornecem cuidados médicos e serviços de alojamento e alimentação, supervisão, acompanhamento a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e/ou problemas causados pelo uso de drogas; Residências Terapêuticas – serviço de apoio a usuários de outros serviços de saúde mental, que não contam com suporte familiar e social suficientes para garantir espaço adequado de moradia (Portaria GM/MS nº 106, de 11/02/2000). Não Compreende: As atividades de centros de assistência psicossocial (8720-4/01).	NA

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Compreende: Espaços sociais destinados a pessoas em regime de internato, com necessidade de readaptação social e de cuidados de apoio e assistência social, como: - Casas de apoio Tipo I, para portadores de HIV/AIDS; - Residências Terapêuticas; - Centro de acolhida para idosos. Não Compreende: Atividades de assistência a idosos em clínicas e residências geriátricas (8711-5/01); - Orfanatos (8730-1/01); - Albergues assistenciais (8730-1/02); - Atividades de assistência social a vítimas de catástrofes (8800-6/00); - Asilos para desabrigados (8730-1/02); Casas: - De apoio para crianças e adolescentes (8730-1/02); - De Solidariedade (8730-1/02); - De triagem (8730-1/02); - Transitórias (8730-1/02).	NA
9609-2/01	CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES	Compreende: As atividades de: - Fotodepilação; - Carboxiterapia; Procedimentos de Eletrolipoforese; Unidades de saúde do tipo SPA; SPA que não operam estabelecimento hoteleiro. Não Compreende: Academias de ginástica, musculação e aeróbica (9313-1/00); Outras atividades de tratamento de beleza (9602-5/02); Gestão de instalações desportivas (9312-3/00).	NA